



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DO CURSO COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA

1) JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o requisito da formação continuada para fins de promoção e acesso, na forma do Art. 93, II, c, do Art. 111-A, § 2º, I, da Constituição Federal, bem como a Resolução ENAMAT n.º 9, de 15 de dezembro de 2011, que prevê a obrigatoriedade de magistrados do trabalho vitalícios frequentarem atividades de formação continuada pelo período mínimo de 30 (trinta) horas-aula por semestre, em atividades presenciais e/ou à distância, sendo responsabilidade das Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho o controle e o registro das atividades formativas.

Nesse diapasão, a Resolução ENAMAT N.º 25, de 04 de junho de 2020, veio atualizar as Competências dos Magistrados do Trabalho a serem adquiridas e desenvolvidas pelos Alunos-Juízes nos Módulos Nacional e Regional dos Cursos de Formação Inicial e de Formação Continuada, devendo ser também observadas pelas Escolas Judiciais da Justiça do Trabalho no Planejamento das Atividades Formativas.

Assim, como o mundo vem mudando numa velocidade avassaladora e assustadora, tornando-se cada vez mais interdependente com as tecnologias maravilhosas e perigosas, o distanciamento entre as pessoas, o estresse, a polarização de ideias, as cobranças e pressões que sofremos também aumentam na mesma medida. Nesse contexto, é fundamental que os profissionais consigam manter mais e melhor os relacionamentos, desenvolver ferramentas e aptidões e aprimorar a capacidade para encontrar ideias convergentes, soluções novas e melhores para os conflitos, as barreiras e os problemas que surgem diariamente, por meio de uma comunicação mais empática e eficaz.